

## **LEI Nº 6.012, DE 25 DE MAIO DE 2010**

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por superávit financeiro do exercício de 2009, no valor de R\$ 55.121,78, conforme descrição:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO	
01-DEPARTAMENTO DA GESTÃO	
1079-Apoio a Elab. De Plano Local de Habitação de Interesse Social	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....	R\$ 55.121,78

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso nº 1294-Termo 270.871-33/2008 Min. Cidades Plano de Habitação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de maio de 2010.

Daiçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Carmen Carolina Meregalli Machado  
Secretaria da Administração